



## PORTARIA Nº 10/2024 - FREA, de 07 de maio de 2024

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nomeia a respectiva Comissão de Processante e da outras providências.

O Presidente da FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ - FREA, no uso de suas atribuições legais e institucionais, e

CONSIDERANDO as conclusões da Sindicância Administrativa nº 01/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar os princípios da contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria FREA nº 09/2024;

### RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do empregado público A.F.A.

Art. 2º – Designar Comissão Processante para conduzir o referido Processo Administrativo Disciplinar, conforme composição abaixo, cabendo a Presidência ao primeiro nominado:

Nome	Cargo	Matrícula
Andrea Giantalia de Lemos Rebouças	Chefe de Departamento	1214
Lorena Tegani Teixeira	Escriturária	1483
Cláudia Regina Carbonera	Escriturária	1495



# FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARÉ

Art. 3º - Manter o afastamento preventivo do servidor investigado, por mais 15 (quinze) dias, sem prejuízo da remuneração.

Art. 4º - O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias, a contar da citação do servidor, prorrogáveis por igual período, desde que devidamente justificado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Avaré/SP, 07 de maio de 2024.

**Edson Gabriel da Silva**

**Presidente**